



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO



Modernidade e Transparéncia

PROJETO DE LEI N° 01/2026,

20 DE JANEIRO DE 2026

Confere ao Município de São Miguel do Passa Quatro o cognome de “Capital da Coxinha” e dá outras providências.

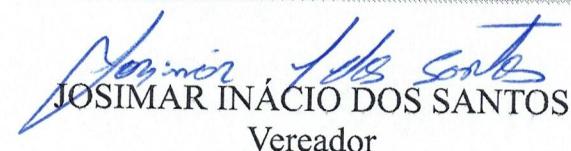
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e o prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica conferido ao Município de São Miguel do Passa Quatro o cognome de “CAPITAL DA COXINHA”

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá oferecer as providências necessárias para a divulgação, instalação de monumento e promoção do referido epíteto, incluindo-o em suas comunicações oficiais e campanhas publicitárias que guardem referência com o tema.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSIMAR INÁCIO DOS SANTOS
Vereador



(62) 99365-6058



camaramunicipalsmpq@gmail.com

Avenida Alcides Pereira de Castro, 428, São Miguel do Passa Quatro - GO, 75185-000.



Modernidade e Transparéncia

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por objetivo conferir ao Município de São Miguel do Passa Quatro o justo e meritório cognome de “Capital da Coxinha”.

Esta honraria fundamenta-se em fato de notório reconhecimento nacional: a vitória da passa-quatrense **Marcíria Maria de Carvalho** no prestigiado concurso “Melhor Coxinha do Brasil”, exibido no programa *Mais Você*, da apresentadora Ana Maria Braga, em rede nacional de televisão. A conquista do título máximo por uma cidadã passa-quatrense não é um evento isolado, mas sim a coroação de um saber-fazer tradicional que permeia a comunidade, refletindo a excelência gastronômica local em um dos salgados mais emblemáticos da culinária brasileira.

A outorga deste epíteto visa:

- 1. Reconhecer e Valorizar o Feito:** Prestar uma homenagem permanente à talentosa cidadã e, por extensão, a todos os produtores e comerciantes do município que se dedicam com maestria à arte da coxinha.
- 2. Promover o Desenvolvimento Local:** A oficialização do título “Capital da Coxinha” constitui um potente instrumento de identidade cultural, turística e econômica. Ele permitirá ao município diferenciar-se, atrair visitantes, fomentar o comércio local e gerar novos empregos e renda, notadamente no setor de gastronomia e eventos.
- 3. Projetar a Identidade Municipal:** Inserir São Miguel do Passa Quatro no mapa nacional como um polo de referência gastronômica, associando o nome da cidade a um produto de altíssima qualidade e aceitação popular, com comprovação em competição de alcance nacional.



(62) 99365-6058



camaramunicipalsmpq@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO



Modernidade e Transparéncia

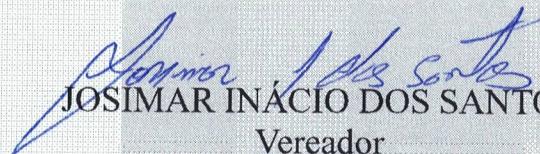
4. **Preservar e Incentivar a Tradição:** A lei servirá como estímulo à continuidade e ao aprimoramento dessa tradição culinária, encorajando novas gerações e fortalecendo o orgulho da comunidade em relação a seu patrimônio cultural imaterial.

Portanto, a medida não se trata de mera formalidade, mas de um ato estratégico de reconhecimento, valorização e promoção de um patrimônio local que já alcançou projeção nacional. A concessão do cognome “Capital da Coxinha” é um tributo ao talento da Senhora Marcíria e um investimento no futuro de São Miguel do Passa Quatro, legitimando sua vocação e abrindo novas perspectivas de crescimento com base em sua própria cultura e criatividade.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

São Miguel do Passa Quatro, 26 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Josimar Inácio dos Santos
Vereador



(62) 99365-6058



camaramunicipalsmpq@gmail.com

Avenida Alcides Pereira de Castro, 428, São Miguel do Passa Quatro - GO, 75185-000.